



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa “Adote um Ponto de Ônibus”, com o objetivo de incentivar a união entre o Poder Público e a sociedade para cuidar, melhorar e conservar os pontos de ônibus do Município de Caçapava.

Os pontos de ônibus são espaços públicos utilizados diariamente por grande parte da população, especialmente por trabalhadores, estudantes e idosos. A adequada manutenção desses locais contribui para mais segurança, conforto e qualidade no uso do transporte coletivo, além de refletir diretamente na organização e no cuidado com a cidade.

A proposta cria uma forma simples e voluntária de colaboração, sem impor obrigações ao Poder Executivo Municipal e sem gerar despesas obrigatórias. Pessoas físicas ou jurídicas poderão contribuir com ações de interesse público, por meio de instrumentos de cooperação definidos pela Administração. É um modelo moderno, já utilizado em outros municípios, que fortalece o cuidado com os espaços públicos sem interferir na autonomia administrativa do Executivo.

Caso haja identificação institucional ou publicitária como contrapartida à adoção, ela será sempre definida pelo Poder Executivo Municipal, com critérios claros e respeito ao interesse público, vedando conteúdos incompatíveis com a função social do espaço público.

Dessa forma, o Projeto de Lei se apresenta como uma iniciativa equilibrada e de interesse coletivo, que incentiva a participação da sociedade, valoriza o transporte público e contribui para uma gestão mais próxima das pessoas e mais eficiente para a cidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 24 de Fevereiro de 2026.

Pablo Fernandes
Vereador – DC

